

LEI Nº 269 de 17 de DEZEMBRO de 1964

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, imóveis de propriedade de Milton de Oliveira Cavalcanti e de d. Maria Amélia Sodré, situados à rua Irineu Joffily, nº 201 e rua 4 de Outubro, nº 134, nesta cidade, respectivamente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação judicial, ou para serem adquiridos mediante acôrdo, uma casa situada à rua Irineu Joffily, nº 201, nesta cidade, edificada em terreno próprio, que mede sete metros (7,00) de frente por trinta e oito metros e setenta e sete centímetros de fundos (38,77), com a área total de 183,20 m², de propriedade do sr. MILTON DE OLIVEIRA CAVALCANTI, avaliada em R\$ 9.912.000,00 (Nove milhões, novecentos e doze mil cruzeiros) pela Comissão de Avaliação da Prefeitura, e uma casa residencial, situada à rua 4 de Outubro, nº 134, edificada em terreno próprio, que mede de frente dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50) por vinte e oito metros (28) de fundos com área total de cento e sessenta e três e cinquenta (163,50) m², de propriedade de d. MARIA AMELIA SODRÉ, avaliada em R\$ 7.085.000,00 (sete milhões e oitenta e cinco mil cruzeiros), pela Comissão de Avaliação da Prefeitura.


Art. 2º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata a presente Lei para efeito de incoação de posse dos imóveis, objetos da desapropriação, de disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.364 de 1941.

-2-

Art. 3º - O pagamento total do valor das desapropriações será efetuado pela INCORPORADORA COREMAS LIMITADA, com sede e fôro nesta cidade, que ficará, perante a Prefeitura, creditada em cinquenta por cento (50%) do montante do pagamento para desconto em futuros impostos, até que se cubra totalmente da importância correspondente ao seu crédito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 17 de Dezembro de 1964


WILLIAMS ARRUDA
Prefeito